



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº-527

DATA: 14 de maio de 1974

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a Guarda Urbana do Estado do Paraná-Setor de Paranavaí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a firmar Convênio com a Guarda Urbana do Paraná, - Setor Regional de Paranavaí, com o fim específico de execução - dos serviços de segurança pública na área Urbana da cidade de Paranacity.

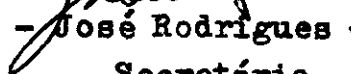
Parágrafo Único - O presente Convênio vigorará até 31 de Dezembro do corrente ano, podendo no entanto ser rescindido a - qualquer momento por ambas as partes desde que não satisfaça os interesses recíprocos.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta de dotação específica constada no vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, 14 de maio de 1974.


- José Bonifácio Moron -
Prefeito Municipal


- José Rodrigues -
Secretário.

